

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

O **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO /MG**, torna público que estarão abertas, do dia **22 de junho de 2021** ao dia **25 de junho de 2021**, as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021**, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para os cargos especificados no Anexo II deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. O Processo Seletivo visa à contratação de profissionais para fins de atender ao **excepcional interesse público, em caráter de urgência, para efetiva substituição/regularização de contratações existentes por meio de Processos Seletivos com prazo expirado e contratações desprovidas das respectivas provas seletivas para admissão**, sendo executado por meio da Comissão Técnica de Seleção, nomeada pela Portaria nº 022/2021, com fins de correto atendimento ao disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal/88.
- 1.2. Aplica-se ao pessoal contratado o disposto na Lei Municipal nº. 468/99 e suas respectivas alterações - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Santa Cruz do Escalvado- MG e, na sua omissão, segundo o Regime Geral da Previdência Social, devendo ser consideradas suas alterações e as legislações pertinentes.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital com validade de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período a critério da administração municipal, a qual se reserva ao direito de proceder a sua rescisão a qualquer tempo, mediante justificativa.
- 1.4. A validade mencionada no item 1.3 acima perderá sua eficácia na eventual homologação de Concurso Público levado a efeito pelo Município, oportunidade em que os candidatos em exercício, por força deste edital, terão seus contratos imediatamente rescindidos.
- 1.5. A Comissão Técnica de Seleção será responsável pela avaliação dos candidatos que se submeterem a realização deste Processo de Seleção, sendo ainda de sua responsabilidade o cumprimento de todas as etapas do processo seletivo, com exceção da homologação do resultado final, atribuição exclusiva do Chefe do Poder Executivo.
- 1.6. Caberá à Comissão do Processo Seletivo, instituída por meio da Portaria nº 022/2021, dirimir quaisquer dúvidas suscitadas pelos Candidatos, bem como avaliar qualquer recurso administrativo interposto por estes.
- 1.7. Este Edital terá extrato publicado na imprensa, no mural da sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado- MG e disponível no seu site <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>

2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO.

- 2.1 As etapas do Cronograma que compõe o Processo Seletivo estão dispostas no Anexo IV deste Edital e deverão ser seguidas e acompanhadas pelos candidatos.

3. CARGO, VAGA, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, JORNADA DE TRABALHO, ATRIBUIÇÕES DO CARGO/FUNÇÃO E REMUNERAÇÃO.

3.1. A carga horária, o número de vagas, o nível de escolaridade exigido para contratação e a remuneração básica de cada cargo/especialidade se encontram no Anexo II deste Edital, estando os vencimentos sujeitos a reajustes na forma da Lei.

3.1.2 As atribuições do cargo/função constam no Anexo VI deste Edital.

3.2. O contratado será lotado em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse do serviço público.

4. DA INSCRIÇÃO / DOCUMENTOS.

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na sede da Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado, situada à Rua Capitão Luiz Sette, 130, Centro, devendo preencher as condições para inscrição especificadas a seguir:

REQUISITOS:

- a) Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiros;
- b) Ter, na data de convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
- c) No caso do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) Estar em dia com as obrigações da Justiça Eleitoral, o que deverá ser comprovado por meio de certidão ou equivalente, expedida pelo o órgão competente;
- e) Possuir, no ato da inscrição, a habilitação e a documentação comprobatória exigida para o cargo conforme especificado neste Edital, além de estar regularmente inscrito no Conselho competente;
- f) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público;
- g) Declaração de não ter respondido a processo administrativo e/ou ético com condenação transitada em julgado;
- h) Declaração de que não se encontra incurso nas hipóteses de inelegibilidade previstas no art. 1º, I, alíneas "b" a "q" da Lei Complementar Federal nº 64/90. Eventual declaração falsa determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa ao declarante, nos termos do art. 5º, inc. LV, da CR/88, salientando que, caso a inexistência seja passível de correção, esta deverá ser determinada pela Procuradoria Jurídica Municipal, com o acatamento do Gestor Prefeito do Município.

DOCUMENTOS: (Original e cópia xerox)

- a) Documento de identidade com fotografia;
- b) CPF;



- c) Título de eleitor com comprovante de votação da última eleição;
- d) Certificado Militar (candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência;
- f) Registro no Conselho de Classe (curso superior);
- g) Declaração/Certificado de conclusão emitido pelo estabelecimento de ensino (ensino médio);
- h) Declaração/Certificado de conclusão emitido pelo estabelecimento de ensino (ensino fundamental).

4.2. Os documentos e títulos deverão ser protocolados presencialmente, sob responsabilidade do candidato, na sede desta Prefeitura, localizada na Rua Capitão Luiz Sette, nº.130 – Centro – Santa Cruz do Escalvado –MG, no horário de 08h:00m às 16h:00m, do dia 22/06/2021 até o dia 25/06/2021.

4.2.1. Serão indeferidas as inscrições protocoladas que deixarem de atender sobre a documentação para a análise do Currículo e/ou demais exigências deste Edital.

4.2.2. Da mesma forma, não serão computados os documentos protocolados sem a realização da inscrição.

4.2.3. **A inscrição só pode ocorrer para um único cargo ou função.** Havendo mais de uma inscrição, independentemente do cargo ou função escolhido, prevalecerá a última inscrição, ou seja, com data e horário mais recentes. As demais inscrições eventualmente realizadas não serão consideradas.

4.2.4. Desde que acompanhada de justificativa documentada o(a) candidato(a) aprovado(a) poderá, no ato da inscrição, fazê-lo por meio de instrumento de procuração PÚBLICA.

4.2.5. Somente serão aceitos diplomas emitidos por Instituições Estrangeiras quando revalidados no Brasil, nos termos do art. 48, § 2º da Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

4.2.6. Ao se inscrever, o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constituem as normas que regem o Processo Seletivo Simplificado, não podendo delas alegar desconhecimento.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.

5.1. Fica reservado o percentual de 3% (três por cento) das vagas para candidatos portadores de necessidades especiais em função compatível com sua aptidão segundo o cargo/função determinada no Anexo II deste Edital, sendo o candidato obrigado a declarar-se portador de necessidade especial, no ato da inscrição, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298/99 (Anexo V).

5.2. Para efeitos deste Edital, considera-se pessoa portadora de necessidades especiais a que apresente, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.

5.3. O candidato que se declarar portador de necessidades especiais concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.4. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) atualizado, ou seja, com data máxima de até 03 (três) meses de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da necessidade.

5.5. O candidato portador de necessidades especiais, em caso de eventual contratação deverá comparecer munido de documento de identidade, a Perícia Médica que será realizada por profissional técnico do Município de Santa Cruz do Escalvado- MG ou de outra localidade, indicada pelo contratante, visando ratificar o laudo.

5.6. O Candidato que não tiver o laudo ratificado pela perícia será incluído na lista de classificação geral.

5.7. O fornecimento do Laudo Médico, bem como os seus encargos financeiros será de responsabilidade exclusiva do Candidato.

5.8. O candidato que não declarar sua condição de pessoa com deficiência no ato da sua inscrição, não poderá alegar posteriormente esta condição para reivindicar o privilégio legal neste Processo Seletivo.

5.9. As vagas que não forem providas por falta de candidatos portadores de necessidades especiais aprovados serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.10. O candidato portador de necessidades especiais, aprovado, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral.

5.11. É essencial que o candidato com deficiência, informe à Comissão de Concurso, no ato da sua inscrição, se está apto para realizá-la sem nenhuma dificuldade ou se precisará de atendimento especial.

5.12. As vagas a serem preenchidas pelos Portadores de Necessidades Especiais serão providas na ordem de chamada a cada 5 (cinco) convocações, no cargo/função conforme descrito no Anexo II deste Edital.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.

6.1. O Resultado preliminar deste Processo Seletivo será aferido pelo somatório dos pontos obtidos na Avaliação de Títulos e/ou Experiência Profissional, conforme Anexo I.

6.2. A classificação geral dar-se-á na ordem decrescente da pontuação final de todos os candidatos.



- 6.3. Havendo empate na totalização dos pontos serão aplicados, pela ordem, os seguintes critérios:
- Maior pontuação no tempo de Experiência Profissional.
 - Maior pontuação na Avaliação dos Títulos.
 - Possuir a maior idade, considerando o dia, mês, ano e hora de nascimento.
 - Sorteio, cujos critérios de realização serão definidos pela Comissão.

6.4. Atestada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados apresentados e, comprovada a culpa do candidato, este será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas legais cabíveis.

7. DOS RECURSOS.

7.1. A partir da publicação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso no período de 07 a 09 de julho de 2021, mediante o preenchimento do formulário de recurso, conforme Anexo III deste edital, no horário de 08h00m às 16h00m através de e-mail no endereço eletrônico pmsce@santacruzdoescalvado.mg.gov.br ou presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado, situada na Rua Capitão Luiz Sette, 130 – Santa Cruz do Escalvado – MG, CEP: 35384-000.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

7.3. Os recursos interpostos serão analisados pela comissão deste Processo Seletivo Simplificado no período de 12 a 16 de julho de 2021 e a publicação do resultado final ocorrerá no dia 19 de julho de 2021, nos termos do cronograma (Anexo IV).

7.4. Não serão aceitos recursos enviados após o prazo estipulado ou em desacordo com as regras previstas neste Edital.

7.5. A decisão que avaliar o recurso interposto pelo candidato se constituirá de caráter irrecorrível.

8. DO RESULTADO FINAL.

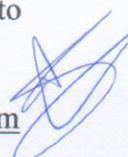
8.1. O Resultado Final será homologado e disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado – MG no endereço: <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>

9. DA CONVOCAÇÃO.

9.1. A convocação será realizada por meio eletrônico oficial enviado para o endereço cadastrado no ato da inscrição pelo candidato (e mail e/ou whatsapp). Presumir-se-á a ciência a partir da data do envio da convocação.

9.2. O prazo para que o candidato aprovado apresente os documentos necessários para efeito de sua contratação será de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação.

9.3. O candidato que não atender ao disposto no item 9.2 presumir-se-á o seu desinteresse em assumir a vaga da convocação, sendo automaticamente desclassificado.



9.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizado o seu endereço de e-mail e telefone perante a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado- MG.

10. DA CONTRATAÇÃO.

10.1 A Contratação dos candidatos classificados após a homologação do resultado final só será efetuada se forem atendidas todas as condições estabelecidas neste Edital, inclusive da observância da legislação vigente quanto à acumulação de cargos, funções e empregos públicos.

10.2 O Candidato será encaminhado para formalização do Contrato de Prestação de Serviço em caráter temporário e deverá apresentar, no ato da admissão, os documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Escalvado-MG.

11. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS.

11.1 Os contratos temporários firmados, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração por meio deste Edital, terão prazo de duração consoante estipulado nos itens 1.3 e 1.4 da Cláusula 1- Disposições Preliminares, deste dispositivo legal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

12.1. Fica assegurado à Prefeitura de Santa Cruz do Escalvado-MG, por critério de conveniência ou oportunidade, sem que caiba aos candidatos qualquer tipo de reclamação, o direito de:

- a) Aceitar ou rejeitar qualquer inscrição que não atenda ao disposto neste Edital;
- b) revogar a presente seleção por razões de interesse da administração pública, decorrente de fato superveniente e/ou anulá-la por ilegalidade, a qualquer tempo;
- c) alterar as condições desta seleção e suas especificações e, inclusive, fixar novo prazo para sua realização e cumprimento do cronograma que, eventualmente, venha a ser substituído.

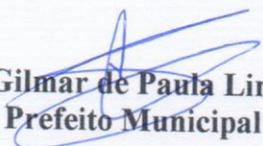
12.2. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, a Comissão reserva-se ao direito de proceder às convocações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, observando o número de vagas existentes e a situação excepcional em decorrência da emergência em razão da pandemia de Coronavírus (COVID-19).

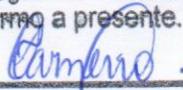
12.3. Os itens do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos Candidatos para a etapa seletiva correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou

Aviso a ser publicado.

- 12.4. É de responsabilidade do Candidato, acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, no endereço eletrônico <http://www.santacruzdoescalvado.mg.gov.br>
- 12.5. A ocorrência de irregularidade praticada pelo Candidato, apurada em qualquer fase do Processo de Seleção, ensejará a sua **desclassificação**. Se verificadas tais irregularidades após sua contratação, o seu contrato será rescindido.
- 12.6. É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e a aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.
- 12.7. O contratado, além da remuneração estabelecida no contrato temporário respectivo, e exclusivamente pelo prazo de sua duração, terá direito:
- À 13ª (décima-terceira) remuneração proporcional, calculada com base na remuneração mensal;
 - Ao repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;
 - Às férias proporcionais ao período do contrato, acrescidas de 1/3;
 - À vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, conforme disposto em seu regulamento;
 - A duração do trabalho normal deverá atender às peculiaridades do serviço dentro da jornada fixada em Lei Municipal, consoante o cargo/função exercidos.
13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, nomeada por meio da Portaria nº 022, de 16 de junho de 2021.

Santa Cruz do Escalvado-MG, 16 de junho de 2021.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO
Certifico que o presente documento foi publicado em 16/06/2021 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal. Firmo a presente.

Assinatura

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2021.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO.

Cargos de nível superior.

Doutorado na área específica/especialidade de atuação - 8,0 (oito) pontos por curso concluído - Máximo 32,0 (trinta e dois) pontos.

Mestrado em área específica/especialidade de atuação- 6,0 (seis) pontos por curso concluído – Máximo 30 (trinta) pontos.

Pós-Graduação em área específica/especialidade, igual ou superior a 360 horas, 5,0 (cinco) pontos por curso concluído – Máximo 20,0 (vinte) pontos.

Experiência - Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo/função pretendido, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidões/Declarações expedidas por Órgãos Oficiais em papel timbrado e assinado pelo gestor responsável – 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função. – Máximo 12 (doze) pontos.

Curso de Capacitação na área específica do cargo, 1,0 (um) ponto por certificado – com mínimo de 40 (quarenta) horas - Máximo = 2 (dois) pontos.

Cargos de nível médio.

Experiência - Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo/função pretendido, comprovado por meio de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Certidões/Declarações expedidas por Órgãos Oficiais em papel timbrado e assinado pelo gestor responsável – 1,0 (um) ponto para cada 06 (seis) meses completos de exercício da função. – Máximo 12 (doze) pontos.

Curso de Capacitação na área específica do cargo, 1,0 (um) ponto por certificado – com mínimo de 40 (quarenta) horas - Máximo = 2 (dois) pontos.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

CARGOS/FUNÇÕES – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS – CARGA HORÁRIA – REMUNERAÇÃO.

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Auxiliar de saúde Bucal - ESF	2	. Ensino médio completo .Curso de Auxiliar de Saúde Bucal.	40 horas semanais	R\$ 1.232,46
Enfermeiro - ESF	2	. Ensino superior em enfermagem com registro no conselho respectivo.	40 horas semanais	R\$ 4.399,92
Odontólogo - ESF	2	. Ensino superior completo em Odontologia , com registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 5.857,00
Técnico de enfermagem – ESF	2	. Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 1.512,46
Médico - ESF	2	. Ensino Superior de Medicina e registro no respectivo conselho de classe	40 horas semanais	R\$ 14.000,00

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social NASF	1	. Ensino Superior completo em Assistência Social e Registro no respectivo conselho de classe.	20 horas semanais	R\$ 2.287,87
Educador Físico - NASF	1	. Ensino superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.	20 horas	R\$ 2.287,87
Fisioterapeuta - NASF	1	. Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no respectivo conselho de classe .	20 horas semanais	R\$ 2.287,87
Nutricionista- NASF	1	. Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	20 horas semanais	R\$ 2.287,87

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Adm. 2021-2024

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Assistente Social CRAS	1	. Ensino Superior Completo em Assistência Social e Registro no respectivo conselho de classe	30 horas semanais	R\$ 3.431,84
Educador Físico - CRAS	1	. Ensino superior completo em Educação Física e registro no respectivo conselho de classe.	16 horas semanais	R\$ 1.830,32
Psicólogo - CRAS	1	. Ensino Superior completo em Psicologia e registro no respectivo conselho de classe.	40 horas semanais	R\$ 3.431,84
Orientador Social CRAS	2	. Ensino médio completo.	40 horas semanais	R\$ 1.220,21

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Agente Administrativo	11 2 *NE	. Ensino médio completo . Noções básicas de informática . . Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembarço.	40 horas semanais	R\$ 1.232,46
Assistente Administrativo	2	. Ensino médio completo com noções básicas de informática . . Boa comunicação verbal, iniciativa, boa visão, audição e desembarço.	40 horas semanais	R\$1.725,49
Assistente Social	1	. Ensino superior completo com registro no conselho respectivo.	20 horas semanais	R\$ 2.379,44
Auxiliar de saúde Bucal	1	. Ensino Médio Completo . Curso de auxiliar saúde bucal.	40 horas	R\$ 1.232,46



Auxiliar de serviços gerais	3	. Ensino fundamental incompleto.	40 horas semanais	R\$ 1.125,36
Enfermeiro (Policlínica)	1	. Ensino superior em enfermagem com registro no conselho respectivo.	40 horas semanais	R\$ 4.399,92
Farmacêutico	1	. Ensino Superior completo em Farmácia com registro no conselho de classe competente.	40 horas semanais	R\$ 3.750,60
Fiscal de posturas	1	. Ensino médio completo.	40 horas semana	R\$ 1.232,46
Fisioterapeuta	2	. Ensino superior completo em Fisioterapia e registro no conselho de classe respectivo.	30 horas semanais	R\$ 3.978,88
Fonaudiólogo	1	. Ensino Superior completo em Fonaudiologia com registro no conselho de classe respectivo.	20 horas semanais	R\$ 2.629,49
Lavador e Lubrificador de veículos	1	. Ensino fundamental incompleto.	40 horas semanais	R\$ 1.125,36
Mecânico	1	. Ensino fundamental incompleto e capacidade física para exercer a função. . Experiência de 1 (um) ano na função comprovada na carteira.	40 horas semanais	R\$ 1.725,50
Monitor Educação infantil	1	. Ensino médio completo e capacidade física para exercer a função.	40 horas semanais	R\$ 1.125,36
Motorista	10	. Ensino fundamental incompleto. . Portar habilitação D . Capacidade física e mental.	40 horas semanais	R\$ 1.540,60
Motorista carro leve	1	. Ensino fundamental incompleto. . Portar habilitação D . Capacidade física e mental.	40 horas semanais	R\$ 1.177,53

Motorista carro coletivo	1	. Ensino fundamental incompleto. . Portar habilitação D . Capacidade física e mental.	40 horas semanais	R\$ 1.540,60
Nutricionista	1	. Ensino superior completo em Nutrição e registro no respectivo conselho de classe.	20 horas semanais	R\$ 2.629,49
Odontólogo	1	. Ensino superior completo em Odontologia , com registro no conselho de classe respectivo.	20 horas semanais	R\$ 3.279,92
Oficial de obras	3	. Ensino médio incompleto	40 horas semanais	R\$ 1.177,53
Operador de máquinas	3	. Ensino fundamental completo.	40 horas	R\$ 1.540,60
Operário	11 1 *NE	. Ensino fundamental incompleto.	40 horas semanais	R\$ 1.125,36
Psicólogo	1	. Ensino Superior em Psicologia e registro conselho de classe respectivo.	20 horas semanais	R\$ 2.629,49
Técnico de enfermagem	2	. Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho de classe respectivo.	40 horas semanais	R\$ 1.512,46
Técnico de Nível Superior	1	. Ensino superior completo (Ciências Contábeis , Direito, Administração, Economia).	40 horas semanais	R\$ 3.340,04
Terapeuta Ocupacional	1	. Ensino superior completo em Terapia Ocupacional e registro no respectivo conselho de classe.	20 horas semanais	R\$ 2.629,49

CARGOS	Nº DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO
Enfermeiro Plantonista	3	. Ensino superior em enfermagem com registro no conselho respectivo.	8 horas plantão	R\$ 293,16 (por plantão)
Técnico de enfermagem Plantonista	2	. Ensino técnico em enfermagem com registro no conselho	8 horas plantão	R\$ 130,20 (por plantão)

*NE = NECESSIDADE ESPECIAL

ANEXO IV

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 001/2021.

CRONOGRAMA.

ATOS	DATA
Publicação Edital de abertura do Processo Seletivo N°.002/2021	16 de junho de 2021
Interposição de Recurso em relação ao Edital	17 a 21 de junho de 2021
Período de Inscrições	22 a 25 de juho de 2021
Publicação do Resultado Preliminar	06 de julho de 2021
Interposição de Recurso	07 a 09 de julho de 2021
Divulgação da decisão do Recurso Interposto, Resultado Final e Homologação.	19 de julho de 2021

*** Data provável, sujeita a alterações.**

As datas acima poderão sofrer alterações enquanto não consumado o Processo Seletivo em questão.



ANEXO V

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS.

Eu, _____, candidato (a) inscrito (a) no
Processo Seletivo Edital n. 001/2021, para o cargo de _____ documento de
identificação: _____, DECLARO que sou portador de deficiência,
nos termos do Decreto Federal n. 3.298/1999, e solicito a minha participação neste certame dentro dos
critérios assegurados ao Portador de Deficiência, conforme determinado no citado edital.

Nestes termos,

Peço deferimento

Santa Cruz do Escalvado, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato _____

Obs.: Anexo a esta declaração, Laudo Médico ou Cópia Xerox com firma reconhecida em cartório,
Atestando:

- a) A espécie e grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da
Classificação Internacional de Doença –CID nº. _____



ANEXO VI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 001/2021

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DOS CARGOS

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal – ESF

Atribuições:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Enfermeiro – ESF

Atribuições:

- Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias cadastradas nas equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços;
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente da equipe de enfermagem e outros membros da equipe; e
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS.



Cargo: Odontólogo – ESF

Atribuições:

- Cuidar da boca e dentes dos usuários de saúde;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extrações de dentes e raízes;
- Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas;
- Trabalhos de pontes e tratar as condições patológicas da boca e da face;
- Fazer diagnósticos das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos;
- Realizar atendimento nos postos de saúde e pontos de atendimento odontológico do Município, bem como ações educativas nas escolas;
- Executar tarefas afins.

Cargo: Técnico de Enfermagem – ESF

Atribuições:

- Participar das atividades de atenção realizando procedimentos regulamentados no exercício de sua profissão na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;
- Realizar ações de educação em saúde à população adstrita, conforme planejamento da equipe;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS;
- Contribuir, participar e realizar atividades de educação permanente.

Cargo: Médico – ESF

Atribuições:

- Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- Realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações etc.);
- Encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando

fluxos de referência e contra referência locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;

- Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF.

Cargo: Assistente Social NASF

Atribuições:

- Coordenar os trabalhos de caráter social adstritos às ESF;
- Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalhos de caráter comunitário em conjunto com as ESF;
- Discutir e refletir permanentemente com as ESF a realidade social e as formas de organização social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades;
- Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as ESF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias, como espaços de desenvolvimento individual e grupal, sua dinâmica e crises potenciais;
- Identificar no território, junto com as ESF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento;
- Discutir e realizar visitas domiciliares com as ESF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde;
- Possibilitar e compartilhar técnicas que identifiquem oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as ESF e a comunidade;
- Identificar, articular e disponibilizar com as ESF uma rede de proteção social;
- Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde;
- Desenvolver junto com os profissionais das ESF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados à violência, ao abuso de álcool e a outras drogas;
- Estimular e acompanhar as ações de Controle Social em conjunto com as ESF;
- Capacitar, orientar e organizar, junto com as ESF, o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda;
- Outras atividades correlatas.

Cargo: Educador Físico NASF

Atribuições:

- Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade;
- Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado;
- Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das



práticas corporais;

- Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de coparticipação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente;
- Articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública;
- Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social;
- Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais;
- Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais;
- Supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade;
- Promover ações ligadas a Atividades Físicas/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território;
- Articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais;
- Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.

Cargo: Fisioterapeuta NASF

Atribuições:

- Realizar diagnóstico, com levantamento dos problemas de saúde que requeiram ações de prevenção de deficiências e das necessidades em termo de reabilitação, na área adstrita às ESF;
- Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, alimentação com vistas ao autocuidado;
- Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF no que diz respeito ao desenvolvimento infantil;
- Desenvolver ações conjuntas com as ESF visando ao acompanhamento das crianças que apresentam risco para alterações no desenvolvimento;
- Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo de vida dos indivíduos;
- Acolher os usuários que requeiram cuidados de reabilitação, realizando orientações, atendimento e acompanhamento, de acordo com a necessidade dos usuários e a capacidade instalada das ESF;
- Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos;
- Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos;
- Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS;
- Realizar em conjunto com as ESF, discussões e condutas terapêuticas conjuntas e complementares;

- Desenvolver projetos e ações intersetoriais, para a inclusão e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência;
- Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e ACS sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo;
- Desenvolver ações de Reabilitação Baseada na Comunidade;
- Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações oriundas da deficiência de um dos seus componentes;
- Acompanhar o uso de equipamentos auxiliares e encaminhamentos quando necessário;
- Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órtese, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde;
- Realizar grupos de mães de crianças com problemas neurológicos: práticas de cuidados com a transferência, postura, estímulos e cuidados para o desenvolvimento da criança e orientações a mãe;
- Realizar grupos de mães de crianças com infecção respiratória aguda (IRA);
- Estimular essencialmente crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor em creches, centros comunitários, treinamento das mães, acompanhamento domiciliar, diagnóstico precoce de alterações e ou disfunções neurofísica funcionais e encaminhamento para referência;
- Atuar em creches: ergonomia, avaliação postural, orientações posturais, adaptação de ambientes, educação em saúde, cinesioterapia para desenvolvimento psicomotor, estímulo a prática de atividade física;
- Orientar sobre higiene e saúde em geral;
- Realizar grupos de gestantes: orientações posturais, preparação para o parto fisiológico, cuidados, exercícios respiratórios, monitoramento da frequência cardíaca e pressão arterial, orientações de cuidados com o bebê e amamentação;
- Atuar no climatério: exercícios uroginecológicos na hipoestrogenia, acompanhamento e minimização dos sintomas, orientações a prática de exercícios controlada;
- Realizar grupos de posturas: orientações em empresas, cooperativas, trabalhadores domésticos sobre postura, melhor alinhamento da coluna vertebral, ergonomia, prática de exercícios direcionados, orientação quanto ao uso de equipamento de proteção individual, educação em saúde;
- Realizar grupos de pé em risco (Diabetes e Hanseníase): prevenção de incapacidades, avaliação, monitoramento, adaptação de calçados, orientação de cuidados, hidratação da pele e inspeção de úlceras de pressão, treinamento dos cuidadores, etc.

Cargo: Nutricionista NASF

Atribuições:

- Identificar, em conjunto com as Equipes Saúde da Família e a comunidade, as atividades, as ações e as práticas a serem adotadas em cada área;
- Identificar, em conjunto com as ESF e a comunidade, o público prioritário a cada uma das ações;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas ESF e de Internação Domiciliar, quando estas existirem, acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;
- Desenvolver coletivamente, com vistas à intersectorialidade, ações que se integrem a outras



políticas sociais como: educação, esporte, cultura, trabalho, lazer, entre outras;

- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades do NASF por meio de cartazes, jornais, informativos, e outros veículos de informação;
- Capacitar Equipes do ESF e participar de ações vinculadas aos programas de controle e prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobrepeso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição;
- Elaborar em conjunto com as Equipes ESF, rotinas de atenção nutricional e atendimento para doenças relacionadas à alimentação e Nutrição, de acordo com protocolos de atenção básica, organizando a referência e a contra referência do atendimento.

Cargo: Assistente Social CRAS

Atribuições:

- Desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções conforme diretrizes estabelecidas ao programa a que estiver vinculado;
- Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS;
- Planejamento e implementação do PAIF, de acordo com as características do território de abrangência do CRAS;
- Mediação de grupos de famílias dos PAIF;
- Realização de atendimento particularizado e visitas domiciliares às famílias referenciadas ao CRAS;
- Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;
- Apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo (s) serviço (s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território ou no CRAS;
- Acompanhamento de famílias encaminhadas pelos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território ou no CRAS;
- Realização da busca ativa no território de abrangência do CRAS e desenvolvimento de projetos que visam prevenir aumento de incidência de situações de risco;
- Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades;
- Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; Realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial;
- Realização de encaminhamentos para serviços setoriais;
- Participação das reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas no CRAS, para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acolhimento dos usuários;
- Organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas e de fortalecimento das potencialidades do território.

Cargo: Educador Físico CRAS

Atribuições:

- Realizar todas as atividades de educação física vinculadas aos programas de assistência social, especialmente aqueles referentes ao CRAS;
- Mantidas pelo município, seguindo as normas técnicas inerentes ao cargo, observando as

diretrizes estabelecidas pela Prefeitura Municipal;

- Exercer as demais atribuições estabelecidas pela Classificação Brasileira de Ocupações – CBO, expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego.

Cargo: Psicólogo CRAS

Atribuições:

- Promover a saúde e a qualidade de vida das pessoas, buscando eliminar negligências, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão;
- Exercer sua função com base nas diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social) e da Proteção Social Básica (PSB);
- Para uma intervenção mais efetiva, entender e respeitar o contexto dos usuários e de suas famílias, bem como seus territórios, comunidades e culturas;
- Compreender as influências psicossociais que refletem no usuário e fazer intervenções conforme a necessidade. Seja de forma individual, familiar ou comunitária;
- Tornar o diálogo acessível para todos os usuários por meio do conhecimento de suas experiências e de seu saber. Porém, nunca se esquecendo de associá-los aos fundamentos científicos da profissão;
- Ter bom senso e tino para saber a hora de atuar em caráter de emergência, priorizando usuários em situação de maior vulnerabilidade e risco psicossocial;
- Prestar Informações aos usuários sobre o trabalho que será realizado, seus objetivos e encaminhamentos necessários;
- Promover espaços de participação, controle e mobilização social, contribuindo, desta forma, para que os usuários desenvolvam consciência de que são cidadãos e, como tal, possuem dever e direito de exercer papel atuante na sociedade;
- Atuar de forma interdisciplinar dentro e fora da política de Assistência Social, com o objetivo de tornar seu trabalho efetivo e ampliar, ainda mais, seus resultados;
- Se atualizar em relação às mudanças e novos conhecimentos relacionados a sua profissão, buscando, sempre que possível, por melhorias.

Cargo: Orientador Social CRAS

Atribuições:

- Exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático, planejando, organizando e executando as ações socioeducativas vinculadas ao programa desenvolvido;
- Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- Mediação dos processos grupais, próprios dos serviços de convivência e fortalecimentos de vínculos, ofertados no CRAS;
- Participação de reuniões sistemáticas de planejamento de atividades e de avaliação do processo de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- Participação das atividades de capacitação (ou formação continuada) da equipe de referência do CRAS.

Cargo: Agente Administrativo

Atribuições:

- Minutar pareceres, cartas, ofícios, memorandos, despachos e expedientes de média complexidade;
- Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações da Chefia;
- Efetuar cálculos matemáticos para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar o preenchimento de requerimentos e formulários nos balcões de atendimento ao público, conferindo a documentação exigida para a obtenção dos serviços solicitados;
- Executar os trabalhos inerentes a Junta do Serviço Militar e à emissão de Carteiras de Trabalho;
- Cumprir as atribuições inerentes ao seu cargo ou emprego, atendendo às determinações da Chefia;
- Responsabilizar-se pelo registro, guarda, conservação e expedição de documentos, na área de sua competência;
- Exercer outras atividades afins.

Cargo: Assistente Administrativo

Atribuições:

- Executar tarefas vinculadas ao setor de Contabilidade, Tesouraria, Tributos, Compras, Patrimônio e de Pessoal;
- Efetuar coleta de dados para diversas finalidades, de acordo com as orientações de seu superior hierárquico;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares administrativos;
- Ajudar na montagem dos processos de Licitação;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor, para posteriormente corrigir falhas, informando-as a Chefia;
- Responsabilizar pelas atividades desenvolvidas no Controle Interno;
- Receber, conferir, selecionar e manipular dados para escrituração de formulários, executar tarefas correlatas, ordenadas pela Chefia.
- Exercer outras atividades afins.

Cargo: Assistente Social

Atribuições:

- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população, buscando atender a demanda apresentada nas diversas ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, serviço de habitação e trabalho;
- Coordenar, executar e avaliar planos, programas, projetos sociais desenvolvidos pela Secretaria



Municipal de Assistência Social;

- Coordenar levantamentos de dados para identificar problemas sociais de grupos específicos de pessoas, como crianças, adolescentes, migrantes, portadores de deficiência, idosos, entre outros;
- Realizar entrevistas e avaliação dos usuários para inclusão em serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais voltados a melhoria de qualidade de vida, estimulando a responsabilidade social e a busca de uma cidadania ativa;
- Possibilitar, por meio de técnicas próprias tais como: entrevista, palestras, visitas domiciliares, a prevenção ou solução de problemas sociais identificados entre grupos específicos de pessoas;
- Divulgar os serviços prestados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, bem como os programas e as normas existentes;
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- Elaborar relatórios e pareceres que forneçam informações sobre acesso e implementação da política de Assistência Social no município;
- Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- Participar de atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação e/ou aperfeiçoamento de diretrizes, serviços, programas, projetos e benefícios afetos ao Município;
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal (Consultório Dentário)

Atribuições:

- Proceder à desinfecção e esterilização de materiais e instrumentos utilizados;
- Realizar procedimentos educativos e preventivos nos usuários para o atendimento clínico, como evidenciação de placa bacteriana, orientações à escovação com o uso de fio dental sob acompanhamento do THD;
- Preparar o instrumental e materiais para uso (sugador, espelho, sonda e demais materiais necessários para o trabalho);
- Instrumentalizar o cirurgião dentista ou THD durante a realização de procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Agendar e orientar o paciente quanto ao retorno para manutenção do tratamento;
- Realizar procedimentos coletivos como escovação supervisionada, evidenciação de placa bacteriana e bochechos fluorados na Unidade Básica de Saúde e espaços sociais identificados;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.



Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Atribuições:

- Executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral, nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal, varrendo, lavando, encerando, lustrando, tirando o pó e recolhendo o lixo, para preservar as condições de higiene e manter a boa aparência destes locais;
- Realizar atividades variadas e simples, tais como: abertura de valas, capina, limpeza de áreas, poda de árvores, limpeza e conservação de jardins; preparo de madeira para construção, preparo de terreno, compactação, preparo de massa de concreto, serviços simples de marcenaria e carpintaria, limpeza urbana, escavação, vedação, desmonte e transporte; manuseio de equipamentos, utensílios e máquinas de operação simples; calçamento de ruas; vigia de patrimônio público, zelar pela abertura e fechamento das repartições municipais, principalmente em áreas externas; coleta de lixo; acompanhamento de operadores de máquinas; limpeza e conservação do cemitério municipal, abertura de covas e processamento de enterros no cemitério municipal; zelar, conservar e manter em funcionamento estações de tratamento de águas;
- Providenciar e zelar pela boa organização dos serviços de copa e cantina, limpando-as e conservando-as para manter a ordem e higiene local;
- Recolher ferramentas, e equipamentos utilizados na manutenção de máquinas e equipamentos, zelando pela sua guarda e conservação;
- Executar ou auxiliar na execução de qualquer serviço de natureza braçal, conforme instruções e solicitação da chefia e de acordo com sua área de atuação;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

Cargo: Enfermeiro Policlínica

Atribuições:

- Administrar quimioterápicos e medicamentos especiais;
- Atender e orientar pacientes, acompanhantes e o público em geral de forma humanizada;
- Colaborar na elaboração das rotinas da Unidade e com o Assessor Especial de Saúde na realização das medidas administrativas da Policlínica, incluindo avaliações de desempenho e remanejamento de pessoal da enfermagem;
- Comunicar ao Assessor Especial de Saúde e/ou solicitar manutenção, aquisição e reposição de equipamentos, material médico hospitalar e medicamentos;
- Executar e supervisionar as atividades de enfermagem desenvolvidas na Unidade e orientar o paciente e acompanhante sobre o tratamento e rotinas da Unidade;
- Participar dos procedimentos de urgência e emergência, com a prestação de assistência à comunidade nas ocorrências de urgência ou calamidade pública;
- Priorizar a assistência direta aos pacientes graves e com risco de morte;
- Realizar curativos, lavagem gástrica, esofágica e de ostomias;
- Reconhecer sinais e sintomas e tomar providências nos casos de: parada cardiorrespiratória, hemorragia, choques, infecção, desidratação, embolia e outros;
- Substituir o Assessor Especial de Saúde da Unidade em seus impedimentos, supervisionar e/ou fazer aprazamento da prescrição médica e de enfermagem, supervisionar ou realizar troca de frascos de drenagem e, supervisionar a validade, diluição, conservação, administração e interação de medicamentos;
- Supervisionar a limpeza, desinfecção, preparo e encaminhamento do material para esterilização e a

recepção, conferir a validade, estocagem e distribuição do material limpo e/ou esterilizado;

- Supervisionar e/ou executar o preparo e encaminhamento de pacientes que serão submetidos a exames, consultas e tratamentos;
- Exercer outras atividades que lhe forem delegadas pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Prefeito.

Cargo: Farmacêutico

Atribuições:

- Estabelecer processo adequado de comunicação com pacientes, cuidadores, família, equipe de saúde e sociedade, incluindo a utilização dos meios de comunicação de massa;
- Desenvolver, em colaboração com os demais membros da equipe de saúde, ações para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e a prevenção de doenças e de outros problemas de saúde;
- Analisar a prescrição de medicamentos quanto aos aspectos legais e técnicos;
- Acessar e conhecer as informações constantes no prontuário do paciente;
- Organizar, interpretar e, se necessário, resumir os dados do paciente, a fim de proceder à avaliação farmacêutica;
- Avaliar, periodicamente, os resultados das intervenções farmacêuticas realizadas, construindo indicadores de qualidade dos serviços clínicos prestados;
- Realizar, no âmbito de sua competência profissional, administração de medicamentos ao paciente;
- Orientar e auxiliar pacientes, cuidadores e equipe de saúde quanto à administração de formas farmacêuticas, fazendo o registro destas ações, quando couber;
- Aquisição e monitoramento do estoque, recebimento, armazenamento e conservação dos medicamentos, fracionamento de medicamentos, elaboração do Manual de Boas Práticas de Dispensação;
- Elaboração dos Procedimentos Operacionais-Padrão (POPs), elaboração do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS);
- Elaborar uma lista atualizada e conciliada de medicamentos em uso pelo paciente durante os processos de admissão, transferência e alta entre os serviços e níveis de atenção à saúde;
- Dar suporte ao paciente, aos cuidadores, à família e à comunidade com vistas ao processo de autocuidado, incluindo o manejo de problemas de saúde autolimitados;
- Desenvolver e participar de programas de treinamento e educação continuada de recursos humanos na área da saúde;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

Cargo: Fiscal de Posturas

Atribuições:

- Tomar todas as providências pertinentes à violação das normas e posturas municipais e da legislação urbanística;
- Fiscalizar o cumprimento das leis de uso, ocupação e parcelamento do solo, posturas municipais, código de obras ou lei correlata;

- Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa;
- Emitir notificações e lavrar Autos de Infração e Imposição de Multa e de Apreensão, cientificando formalmente o infrator, bem como requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções;
- Auxiliar na elaboração do relatório geral de fiscalização; Manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas, mediante a emissão de relatórios periódicos de atividades;
- A fiscalização de normas municipais, estaduais ou federais repassadas ao município mediante convênios, relacionadas ao zoneamento, urbanização, meio ambiente, direitos e defesa do consumidor, transportes, edificações e de posturas em geral e aquelas atividades de fiscalização relacionadas ao poder de polícia administrativa;
- Solicitar, à Secretaria competente, a vistoria de obras que lhe pareçam em desacordo com as normas vigentes;
- Exercer outras atividades afins, atendendo a ordens superiores.

Cargo: Fisioterapeuta

Atribuições:

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano;
- Por meio de ação, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, aeroterápico, fototerápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, a fonte geradora do agente terapêutico, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso, a região do corpo do cliente a ser submetida à ação do agente terapêutico, a dosagem da frequência do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e a técnica a ser utilizada; e, a utilização, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cardiorrespiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente;
- Determinar o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo, o segmento do corpo do cliente a ser submetido ao exercício, a modalidade do exercício a ser aplicado e a respectiva intensidade, a técnica de massoterapia a ser aplicada, quando for o caso, a orientação ao cliente para a execução da terapia em sua residência, quando for o caso: a dosagem da frequência e do número de sessões terapêuticas, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma;
- Executar outras atividades correlatas.

Cargo: Fonoaudiólogo

Atribuições:

- Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área da comunicação escrita e oral, voz e audição;
- Participar de equipes de diagnóstico, realizando a avaliação da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição;

- Realizar o aperfeiçoamento dos padrões da voz e fala;
- Colaborar em assuntos fonoaudiológicos ligados a outras ciências;
- Projetar, dirigir ou efetuar pesquisas fonoaudiológicas promovidas por entidades públicas, privadas, autárquicas e mistas;
- Lecionar teoria e prática fonoaudiológicas;
- Dirigir serviços de fonoaudiologia em estabelecimentos públicos, privados, autárquicos e mistos;
- Supervisionar profissionais e alunos em trabalhos teóricos e práticos de Fonoaudiologia;
- Assessorar órgãos e estabelecimentos públicos, autárquicos, privados ou mistos no campo da Fonoaudiologia;
- Participar da Equipe de Orientação e Planejamento Escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos;
- Dar parecer fonoaudiológico, na área da comunicação oral e escrita, voz e audição;
- Realizar outras atividades inerentes à sua formação universitária pelo currículo;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Lavador e Lubrificador de Veículos

Atribuições:

- Executar tarefas de lavagem dos veículos e máquinas, removendo pó e outros detritos na parte interna e externa, utilizando máquinas pneumáticas e aspiradores de pó, escovas e materiais similares;
- Executar serviços de lubrificação de veículos e máquinas em geral, empregando lubrificantes adequados;
- Usar a bomba de lubrificação adequadamente;
- Empregar a graxa na lubrificação dos feixes de molas, transmissão, colar, embreagem, embuchamento, terminais de direção, cardam, óleo de lubrificantes no diferencial, caixa de marchas, caixa de redução, caixa de direção e direção hidráulica;
- Trocar as juntas e mudar o elemento do filtro;
- Controlar o estoque de material de limpeza e lubrificação, bem como a periodicidade da lavagem/lubrificação dos veículos e máquinas;
- Zelar pela saúde, segurança e meio ambiente pessoal e dos alheios, atentando-se constantemente para operações perigosas com riscos de acidentes, bem como utilizando equipamento de proteção individual, quando necessário, a fim de manter a integridade física própria e a de terceiros;
- Zelar pela limpeza e conservação das instalações e do boxe de limpeza, lavando-os com água e solventes, removendo a lama, resíduos e manchas de óleo e engraxando a coluna do elevador para manter em boas condições de uso as referidas instalações;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Mecânico

Atribuições:

- Reparar componentes e sistemas de veículos;
- Substituir peças dos diversos sistemas;
- Testar desempenho de componentes e sistemas de veículos;



- Realizar o trabalho com segurança;
- Demonstrar competências pessoais;
- Realizar manutenção de motores, sistemas e partes do veículo;
- Elaborar plano de manutenção corretiva;
- Trocar peças desgastadas pelo tempo de uso;
- Informar ao Secretário de Transportes quando houver necessidade de compra de peças para que o mesmo preencha requisição de compras;
- Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: Monitor Educação Infantil

Atribuições:

- Monitorar as crianças no CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil em regime de cooperação técnica e pedagógica com professores e pais;
- Responsabilizar pela guarda e assistência à criança em suas necessidades diárias, cuidado de sua higiene, desenvolvimento atividades para distração, conforme orientação pedagógica;
- Auxiliar as crianças na alimentação, promover horário para repouso e garantir a segurança das crianças na instituição;
- Observar a saúde e o bem-estar das crianças;
- Participar de reuniões e cursos quando convocado e prestar informações à Secretaria Municipal de Educação sobre o comportamento das crianças;
- Exercer outras atividades afins.

Cargo: Motorista

Atribuições:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Motorista Carro leve

Atribuições:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;



- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Motorista de Carro coletivo

Atribuições:

- Conduzir veículos e equivalentes para o transporte de pessoas, escolares ou cargas em vias urbanas, zona rural ou rodovias;
- Obedecer rigidamente às normas e regulamentos que disciplinam o trânsito e as ordens administrativas emanadas ao superior hierárquico;
- Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testar os freios e parte elétrica;
- Verificar o itinerário a ser seguido, a localização do estabelecimento para onde serão transportados as pessoas, pacientes, estudantes, cargas e equipamentos da Prefeitura;
- Recolher o veículo após jornada de trabalho, conduzindo-o a garagem;
- Efetuar tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Nutricionista

Atribuições:

- Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação em estabelecimentos do Município;
- Orientar e supervisionar as responsáveis (cozinheiras) na preparação dos alimentos e na execução dos serviços de cozimento e cumprimento dos cardápios;
- Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos de saúde pública, educação e de outros similares;
- Organizar cardápios e elaborar dietas;
- Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria proteica, racionalidade e economicidade alimentar; prestar orientação dietética;
- Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
- Executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: Odontólogo

Atribuições:

- Cuidar da boca e dentes dos usuários de saúde;
- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e fazer odontologia profilática em estabelecimentos de



ensino, postos de saúde, ônibus ambulatorial ou hospitalar do Município;

- Executar trabalhos de cirurgia buco-facial e examinar a boca e os dentes de alunos e pacientes em estabelecimentos do Município;
- Fazer diagnósticos dos casos individuais determinando o respectivo tratamento;
- Executar as operações de prótese em geral e de profilaxia dentária;
- Fazer extrações de dentes e raízes;
- Compor dentaduras, com inclusão de dentes artificiais, coroas;
- Trabalhos de pontes e tratar as condições patológicas da boca e da face;
- Fazer diagnósticos das condições da boca e dos dentes dos pacientes;
- Fazer registros e relatórios dos serviços executados;
- Proceder a exames solicitados pelo órgão de biometria;
- Difundir os preceitos de saúde pública odontológica, através de aulas, palestras, impressos, escritos;
- Executar tarefas afins.

Cargo: Oficial de Obras

Atribuições:

- Executar serviços específicos de alvenaria, assentamento de tijolos, pedras, concreto e outros componentes para possibilitar a construção, reformas e reparos em obras diversas;
- Atender setores do município observando as determinações do seu superior hierárquico;
- Executar serviços de carpintaria, fazendo portais, janelas, consertando móveis, etc;
- Executar serviços de raspagem, emassamento e pinturas de paredes;
- Executar trabalhos de instalação e reparo de redes de água interna e externa, bem como o tratamento dessas águas;
- Manter os equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins.

Cargo: Operador de Máquinas

Atribuições:

- Operar máquinas para execução de trabalhos de terraplanagem, escavações, movimentação de terras para fins específicos, abertura de estradas;
- Desenvolver limpeza de córregos, da cidade retirando entulhos e lixos;
- Manter as máquinas e equipamentos em condições de funcionamento, providenciando quando necessário o conserto, abastecimento, lubrificação, limpeza e troca de peças;
- Solicitar materiais para serem utilizados no trabalho;
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança no trabalho;
- Exercer outras atividades afins.

Cargo: Operário

Atribuições:

- Efetuar atividades variadas e simples, como:
- Abertura de valas, capina, limpeza de áreas, podas de árvores;
- Preparo de terrenos, compactação, preparo de massa e de madeira para construção, assim como manusear equipamentos, utensílios e máquinas de simples operação;
- Manter a rede de água e esgoto em perfeito estado de conservação;
- Conservar as estradas municipais, cortando árvores, roçando, tapando buracos, colocando cascalho;
- Efetuar a limpeza urbana de varrição e coleta de lixo;
- Realizar carga e descarga de materiais de várias espécies;
- Cuidar e controlar as hortas municipais;
- Executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.

Cargo: Psicólogo

Atribuições:

- Executar nos campos de psicologia aplicada ao trabalho, da orientação educacional e da clínica psicológica;
- Realizar psicodiagnósticos para fins de ingresso readaptação, avaliação das condições pessoais do servidor;
- Proceder a análise dos cargos e funções sob o ponto-de-vista psicológico, estabelecendo os requisitos necessários ao desempenho;
- Fazer psicoterapia breve, ludoterapia individual e grupal, com acompanhamento clínico, para tratamento dos casos;
- Fazer exames de seleção em crianças, para fins de ingresso em instituições assistenciais, bem como para contemplação com bolsas de estudos;
- Empregar técnicas como testes de inteligência e personalidade, observações de conduta, etc.;
- Atender crianças excepcionais, com problemas de deficiência mental e sensorial ou portadora de desajustes familiares ou escolares, encaminhando-se para escolas ou classes especiais;
- Formular hipóteses de trabalho para orientar as explorações psicológicas, médicas e educacionais;
- Apresentar o caso estudado e interpretado à discussão em seminário; realizar pesquisas psicopedagógicas;
- Confeccionar e selecionar o material psicopedagógico e psicológico necessário ao estudo dos casos;
- Elaborar relatórios de trabalhos desenvolvidos;
- Redigir a interpretação final após o debate e aconselhamento indicado a cada caso, conforme as necessidades psicológicas escolares, sociais e profissionais do indivíduo, manter atualizado o prontuário de cada caso estudado, fazendo os necessários registros;
- Manter-se atualizado nos processos e técnicas utilizadas pela Psicologia;
- Executar outras tarefas afins.



Cargo: Técnico de Enfermagem

Atribuições:

- Realizar procedimentos básicos de enfermagem (verificação de sinais vitais, punção venosa periférica, curativo, administração de medicamento via oral, nasal, tópica, retal e parenteral, de inalação, oxigenoterapia, coleta de exames);
- Executar e orientar ações do projeto terapêutico;
- Promover ações de higiene e conforto;
- Efetuar controle de rede de frio;
- Administrar imunobiológicos;
- Efetuar controle de pacientes e comunicantes em doenças transmissíveis;
- Realizar esterilização e desinfecção;
- Participar de ações de educação em saúde;
- Participar no acolhimento;
- Realizar visitas domiciliares;
- Participar no processo de cadastro e adscrição de clientela;
- Realizar funções de apoio à equipe de saúde (recepção e procedimentos);
- Participar de discussão e elaboração de projetos terapêuticos;
- Atuar no Núcleo de Saúde Coletiva em ações de vigilância à saúde;
- Executar outras atividades mediante determinação superior.

Cargo: Técnico de Nível Superior

Atribuições:

- Se responsabilizar pelas atividades desenvolvidas na Contabilidade, Tesouraria, Recursos Humanos e Controle Interno;
- Verificar se as normas legais inerentes ao setor de sua responsabilidade estão sendo observadas;
- Efetuar cálculos matemáticos de maior complexidade para diversas finalidades, utilizando material apropriado;
- Orientar as atividades desempenhadas pelos auxiliares, agentes e assistentes administrativos;
- Verificar se os relatórios gerenciais do setor sob sua responsabilidade estão sendo regularmente emitidos e publicados;
- Realizar pesquisa de mercado, apurando os preços para compra de materiais necessários dentro da Prefeitura;
- Realizar análises periódicas dos procedimentos adotados dentro do seu setor para posteriormente corrigir falhas;
- Ordenar o recebimento, conferência, seleção e manipulação dos dados para escrituração de formulários.
- Executar outras atividades afins.



Cargo: Terapeuta Ocupacional

Atribuições:

- Áreas de Atuação: saúde mental, habilitação/reabilitação;
- Elaborar o diagnóstico e prognóstico terapêutico de cada paciente compreendido como avaliação cinético-ocupacional, prescrever, com base na avaliação, as condutas próprias do Terapeuta Ocupacional, quantificando e qualificando-as;
- Ordenar e coordenar o processo terapêutico de nível individual ou em grupos, organizar e estruturar teste de terapia ocupacional nos casos selecionados para tratamento clínico;
- Planejar trabalhos recreativos, criativos e manuais, individuais e em grupo;
- Participar de campanhas educativas;
- Participar de equipe multidisciplinar;
- Fazer reavaliações periódicas sobre o processo de terapia utilizado;
- Desenvolver outras atividades correlatas ao cargo.

Cargo: Enfermeiro Plantonista

Atribuições:

- Elaborar e implementar Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;
- Prestar o cuidado ao paciente que procurar a unidade;
- Preparar e ministrar medicamentos prescritos pelo médico;
- Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes, após avaliação da necessidade;
- Efetuar curativos na unidade e domiciliares se necessário;
- Realizar o controle dos sinais vitais;
- Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário.
- Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional, mediante determinação superior.

Cargo: Técnico de Enfermagem Plantonista

Atribuições:

- Assistir ao enfermeiro plantonista:
 - a) Na elaboração e implementação de Protocolo de Atenção em Emergências nas bases do acolhimento, pré-atendimento, regulação dos fluxos (encaminhamentos) e humanização do cuidado;
 - b) Na prestação de cuidados ao paciente que procurar a Unidade;
 - c) No atendimento das urgências e emergências.
- Aferir os sinais vitais dos pacientes que procurarem a Unidade.
- Auxiliar o enfermeiro no encaminhamento seguro dos casos de emergência.
- Acompanhar o paciente, se necessário, durante a transferência do mesmo ao hospital.
- Executar o trabalho dentro das normas de higiene e segurança do trabalho.
- Executar demais atribuições que conferem ao técnico em enfermagem segundo COREN.